



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1649

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Resultados .....	2
<b>Comunicados</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1649

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 064/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

**(DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO).**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir desta data, a pedido do próprio interessado, o Sr. **DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR**, portador do RG nº. 53.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/SP e do CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-12, do cargo de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** - Agente Político, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu através da Portaria nº 172/2023, de 18 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 28 de junho de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**

**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 065/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

**(CONSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA DE PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada de Primeira Infância, de acordo com a lei nº 1590, de 19 de junho de 2024, que será composto pelos seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Lisandra Calegari

Karla Benine Borges de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Simone Lucon de Farias Shiroma

Rosângela Francisco de Oliveira Cineli  
**Representante da Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Cultura:**

Deyviddy Thiago A da Silva

Sergio Reis Carneiro da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:**

Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

Edineia Munhoz Zuque

**Representante do CMDCA:**

Valéria Vorrusi

Davi Garcia Santana

**Representante do Conselho Tutelar:**

Daiane Aparecida Da Silva Moreira

**Representantes da Sociedade Civil:**

Carla Cristina Basan

Franciele Casturio Siqueira

**Art. 2º** - Não serão remuneradas as funções dos membros do Comitê Gestor, sendo consideradas de serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 28 de junho de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**

**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Resultados

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO N.º 004/2024

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Fabio Paschoalinoto**, **TORNA PÚBLICA** o **Edital de Classificação Preliminar** da Análise de Currículos referentes ao Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024. O prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar será o dia 01/07/2024, conforme edital, o candidato (a) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Meridiano das 08h às 11h e das 13h às 17h.

#### MOTORISTA

Classificação	Nome	Experiência	Curso	Total
1º	Pedro Pereira de Souza	96,22	3,00	99,22
2º	Marcos Antonio Mazzini	97,00	2,00	99,00
3º	Luciano Junior de Brito	30,56	1,00	31,56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1649

Página 3 de 3

4º	Gesabel Gomes Coelho Sacamoto	29,18	1,00	30,18
5º	Oseias Henrique dos Santos	25,62	1,00	26,62

### **MOTORISTA P/ POVOADO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO**

Classificação	Nome	Experiência	Curso	Total
1º	Claudio Tranqueira	97,00	0,00	97,00
2º	Thiago de Andrade Cruz	12,6	0,00	12,60

Observação: Não houve inscritos para o cargo de Enfermagem .

Meridiano - SP, 28 de junho de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **Comunicados**

#### **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024** **(RESUMO PARA PUBLICAÇÃO)**

Resumo do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado em 23 de maio de 2024, entre a Prefeitura do Município de Meridiano, devidamente autorizado pela Lei nº 1581, de 23 de maio de 2024 e a Entidade Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis/SP, com vigência inicial até 31 de dezembro de 2024, objetivando o repasse pelo município de Meridiano o valor de 02 (dois) salários mínimos, mensais, independente de habitação ou não de idoso do município no local, e ainda, garantia de outras vagas se houver necessidade, com repasse de 01 (um) salário mínimo por vaga eventualmente ocupada, cujos recursos financeiros destinam-se a custear despesas de prestação de serviços de proteção especial para pessoa idosa e inclusão social e melhoria de qualidade de vida dos mesmos, conforme versado no Plano de Trabalho.

Meridiano/SP, 23 de maio de 2024.

Hermenegildo Baldin  
Assessor de Administração